



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n º 535, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 617.496,45** (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico		
17.511.0131.1149	Progr. “Instal. de Unid. de Saneam. Individual”		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	01	4.391,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	4.544,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	13.558,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	403.802,60
18.541.0132.1150	Progr. “Sistema de Coleta Seletiva Urbana”		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	41.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	13.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	6.500,00
TOTAL			617.496,45

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo Sinfehidro RB 324 de 13/04/2018, para implantação de “Sistema de Coleta Seletiva e Triagem de Recicláveis no Município”, no valor de R\$ 191.200,00 e Processo Sinfehidro RB 325 de 24/05/2018, para fornecimento e instalação de “Unidades de Saneamento Individual”, no valor de R\$ 408.346,66;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico			
17.541.0120.206 0	Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	17.949,79
TOTAL				17.949,79

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL